

CONTRATO Nº. 85/2018
Licitação Processo inexigibilidade Nº. 4/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Maravilha/SC, Av Araucária, 261 - CEP: 89874-000 -; Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **27.074.498/0001-93**, neste ato representada por seu representante legal, **Rudimar Link**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Av Araucaria, 261 - CEP: 89874-000 - O: centro, na cidade de Maravilha/SC, portador do CPF: 653.338.100-87, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o nº. 4/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, LOCALIZADA NA AVENIDA ARAUCÁRIA Nº 261 APTO 103-EDIFÍCIO DUETTO- CENTRO-MARAVILHA-SC, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 27.074.498/0001-93, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO E RECALIBRAÇÃO DAS CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO VIGIASUS..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmaras de Conservação de Vacinas. Recalibração do Sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Sendo 5 unidades localizadas nas unidades de Saúde do município.	UN	5,00	980,00	4.900,00
TOTAL RS.....					4.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência/execução do contrato será de até 3 (três) meses, (26/03/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.



CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.

5.2 - O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação.

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os Produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.
Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexistência e do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2280	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o SENHOR MOACIR PAGLIARI, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que



seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Processo inexigibilidade, sob n.º. 4/2018 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios



de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93. combinado com o inciso XII. do art. 55. do mesmo diploma legal.


12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo inexigibilidade, sob n.º. 4/2018.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo inexigibilidade, sob n.º. 4/2018.**


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 27/03/2018.



GILMAR PALHÃO
PREFEITO



REVIMÉDICO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
Rudimar Link
CPF Nº. 653.338.100-87

TESTEMUNHAS:

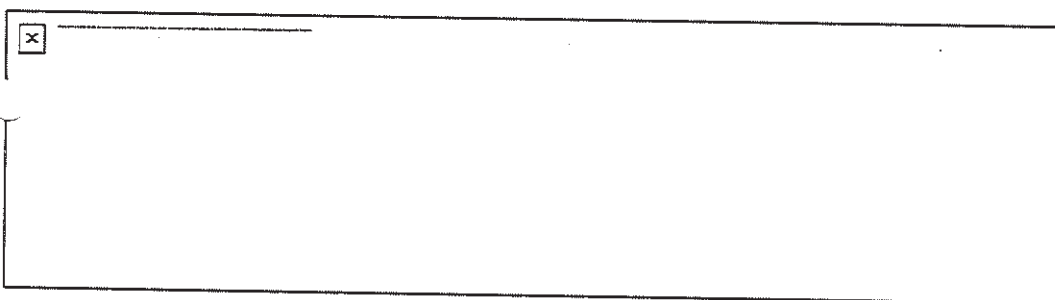
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

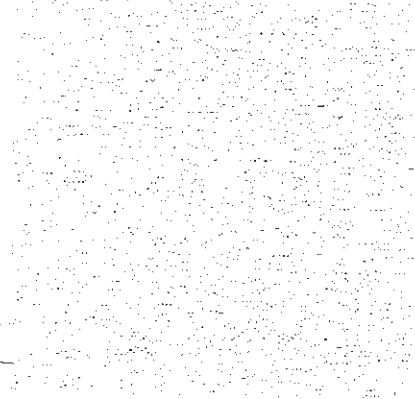
Licitação

De: Rudimar Linck <revimedic1@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 2 de abril de 2018 09:54
Para: Licitação
Assunto: Re: contrato
Anexos: Contrato São Jorge D'Oeste.pdf

Bom dia Lurdes!
Segue em anexo contrato assinado.
Qualquer dúvida, fico à disposição.



Em 27 de março de 2018 14:19, Licitação <licitacao@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:



Segue contrato em anexo, assinar e devolver uma via do contrato assinado.

Att,

Lurdes J S Colla

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsaojorge.pr.gov.br / CNPJ 176.993.348/0001-90

Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

CEP: 85575-000 – São Jorge D' Oeste/Pr

Fone: 46- 3534-8060



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 85/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 27/03/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103



SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
CNPJ: 821.777/0001-92
 Parque de Expositores Jaime Cantel Neto Jr
 Rua Coronel Manoel Antonio de Moraes, 1100 - Jd. São José - Beltrão - PR

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

ALBERI AGNOLETTI, Presidente da Sociedade Rural de Francisco Beltrão - PR,

CONVOCA os associados, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de dois mil e dezetoito (2018), tendo como local a sala de reuniões da Sociedade Rural, às 19h30min (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação com a presença de 50% mais um dos associados, não havendo quórum, às 20h em segunda convocação com no mínimo 10 (dez) sócios.

- ORDEM DO DIA:**
- 1) Prestação de Contas do exercício 2016/2017;
 - 2) Eleição e Posse de Diretoria;
 - 3) Assunto Gerais.

Francisco Beltrão-PR, 27 de março de 2018.

Alberio Agnoletti
ALBERI AGNOLETTI
 PRESIDENTE SOCIEDADE RURAL

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018.

PROCESSO Nº 004/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PRODUIR FRALDAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Comissão Proponente conato da sua fundamentação LEGAL, Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 017/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 055/2017 torna público resultado da licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PRODUIR FRALDAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. COMERCIAL VISUAL EIRELI - CNPJ nº 14.050.075/0001-91 - Lote nº 01 - R\$ 8.245,68
 Dois Vizinhos, 28 de Março de 2018.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

Entrada da publicação do Contrato, Atas do Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 038/2018.

Ata do Registro de Preços nº 038/2018 - Basi e Voigt LTDA. - ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01.

Ata do Registro de Preços nº 034/2018 - Derivados do Cimento Duovizinhos Ltda. - EPP, CNPJ nº 78.724.937/0001-05.

Ata do Registro de Preços nº 035/2018 - Colif Materiais da Construção LTDA. - EPP, CNPJ nº 79.761.516/0001-09.

Ata do Registro de Preços nº 036/2018 - Luiz Carlos Cantelli - ME, CNPJ nº 22.715.194/0001-44.

Ata do Registro de Preços nº 037/2018 - Molises da Silva Verza - MEI 10048959971, CNPJ nº 29.706.439/0001-64.

Ata do Registro de Preços nº 038/2018 - Romanzi & Silva LTDA. - EPP, CNPJ nº 05.588.024/0001-65.

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 027/2017 - Caxango Engenharia e Construtora LTDA. - EPP, CNPJ/MF sob nº 19.267.737/0001-42.

Termo Aditivo nº 011/2018 - CBO Construtora Brasileira do Ombu EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.344.957/0001-44.

Contrato nº 038/2018 - Derivados do Cimento Duovizinhos Ltda. - EPP, CNPJ/MF sob nº 78.724.937/0001-05.
 Dois Vizinhos, 28 de março de 2018.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na Integra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doi.vizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 040/2018

Decreto nº 145/1802/18 - Revoga e licitação na modalidade de Concorrência Pública, procedimento nº 03/1802/18. - 27 de março de 2018.

Lei nº 2207/2018 - Dispõe sobre a Concessão do Direito Real de Uso do Bem, e de outras providências. - 27 de março de 2018.

Lei nº 2208/2018 - Altera o acervo de dispositivos da Lei Municipal nº 1.771, do 02 de maio de 2013, que institui o Programa Municipal de Melhoramento Genético, através da Inscrição Artificial. - 27 de março de 2018.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na Integra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doi.vizinhos.pr.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

ID. CONTRATO: 022/2018

MODALIDADE: Dispensa nº 2/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENES MARQUES-PR

CONTRATADA: ARTHUR CANTELETO M.E.

OBJETO: Prestação de serviços em arquitetura, para elaborar projetos na área, conforme necessidades, atividades e normas técnicas vigentes.
VALOR TOTAL DE ATÉ: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e novecentos reais).
DOAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - LOA Nº 1.092/2017

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2018.

Enes Marques, 29 de março de 2018.

Paulo Malta Holzn
 Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 037/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, terá realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município do Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas localizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.266.720,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e vinte reais).
DATA DA ABERTURA: 12 de abril de 2018 - às 09:00 horas.
 O edital na íntegra pode ser consultado no portal do Município de Planalto no endereço eletrônico: <http://portaldoipr.gov.br/licitacoes>.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente: (46) 3555-6104 / licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 038/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, terá realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação do serviço de Aulas de Inglês, destinadas a alunos com idade de 07, anos a 20 anos, desenvolvido pela Secretaria da Cultura/Educação, desta Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).
DATA DA ABERTURA: 17 de abril de 2018 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 039/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, terá realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação do serviço de Aulas de Teclado (Talentos), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola da Música, desenvolvido pela Secretaria da Cultura/Educação, desta Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e duzentos e vinte reais).
DATA DA ABERTURA: 17 de abril de 2018 - às 10:30 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 040/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, terá realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 040/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação do serviço de Aulas de Violão (Música), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvido pela Secretaria da Cultura/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 37.603,20 (trinta e sete mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).
DATA DA ABERTURA: 17 de abril de 2018 - às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, e Projeto torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
GABRIELA BILHAUANTUNZEN DA LUZ	01	35.846,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 28 de março de 2018.
 Diego de oliveira
 Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 032/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Proposta	Item	Valor Total R\$
GABRIELA BILHAUANTUNZEN DA LUZ	01	01	35.846,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação, São Jorge D'Oeste - Paraná, 28/03/2018.
GILMAR PAIXÃO
 PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATÊ E AULAS DE MÚSICA COM INSTRUTORAÇÃO DE USO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR. AULAS MINISTRADAS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR 2018. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, e Projeto torna pública o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
ANGELA MARGA RODRIGUES DI. SOUZA	01	30.540,00
GESION EMBLEMO GUSTI - ME	02	24.960,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 28 de março de 2018.
 Diego de oliveira
 Portaria nº 1461/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 040/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE KARATÊ E AULAS DE MÚSICA COM INSTRUTORAÇÃO DE USO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
ANGELA MARGA RODRIGUES DI. SOUZA	01	30.540,00
GESION EMBLEMO GUSTI - ME	02	24.960,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 28/03/2018.
GILMAR PAIXÃO
 PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 048/2018

O Município de São Jorge D'Oeste-Paraná que fará realizar no dia 13/04/2018 até às 14h00, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, sob menor preço por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR. COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega dos (s) documento(s) para creden-

ciamento, da declaração do pleno atendimento aos requisitos da habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 13/04/2018 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Itaipua, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmrjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 28/03/2018. Gilmar Paixão - Prefeito. Diego de Oliveira - Pregoeiro

DECRETO Nº 2548/2018

Exonera a Sra. Anamar Pereira da Silva, do cargo temporário de Técnico em Enfermagem, (40 horas)

Gilmar Paixão, Prefeito do São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
 D E C R T A:
 Art. 1º Exonera a Sra. ANAMAR PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 032.287.445-14, do cargo temporário do Técnico em Enfermagem, (40 horas), a partir do 01 de abril de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezetoito, 55º ano de emancipação.
 Gilmar Paixão
 Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

O Prefeito do Município do São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, GILMAR PAIXÃO, em cumprimento as determinações legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.242/2017 de 21 de novembro de 2017, vista do Resultado Final da classificação dos inscritos para profissionais temporários pelo prazo de até noventa dias, promovido nos termos do Edital nº 005/2018, de 29-01-2018, homologado pelo Edital nº 010/2018 de 14 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:
 Convocar os candidatos abaixo-relacionados (Final de lista)

PROFESSOR			
CLASSIF.	Nome	NASC.	
11º	Lediane Aparecida Pery	08/12/1982	
15º	Tainara Prux	12/03/1997	

Não apresentação da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital, no órgão de imprensa oficial do Município (Jornal de Beltrão), importará na perda do direito a admissão.
 Gabinete do Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezetoito, 55º ano de emancipação.
 Gilmar Paixão
 Prefeito

DECRETO Nº 2549/2018

Nomeia a Sra. Maria Aparecida Gato Paixão, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Gilmar Paixão, Prefeito do São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
 D E C R T A:
 Art. 1º Nomeia a Sra. MARIA APARECIDA GATO PAIXÃO, portadora do CPF nº 974.885.349-72, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social (Agente Político).

Art. 2º Revoga o Decreto nº 2636/2018, que nomeava como Secretária de Promoção Social (Agente Político).

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de março de 2018.
 Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezetoito, 55º ano de emancipação.
 Gilmar Paixão
 Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.	
LICITAÇÃO Nº 032/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, e Projeto torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:	
Fornecedor	Valor Total R\$
GABRIELA BILHAUANTUNZEN DA LUZ	35.846,00
Item 01	
01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, e Projeto torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:	
GABRIELA BILHAUANTUNZEN DA LUZ	35.846,00
Item 02	
02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, e Projeto torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:	
GABRIELA BILHAUANTUNZEN DA LUZ	35.846,00
Item 03	
03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, e Projeto torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:	
GABRIELA BILHAUANTUNZEN DA LUZ	35.846,00
Item 04	
04 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, e Projeto torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:	
GABRIELA BILHAUANTUNZEN DA LUZ	35.846,00
Item 05	
05 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, e Projeto torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:	
GABRIELA BILHAUANTUNZEN DA LUZ	35.846,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 29 de Março de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1575

Página 201 / 241

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 77/2018 - Pregão Nº. 34/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	WANDERLEY PAULO CHAGAS - CNPJ nº. 17.481.153/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA DISPONIBILIZAR INSTRUTORES DE ARTE CIRCENSE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor Total	R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (22/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/03/2018

Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (26/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/03/2018

Cod204740

Contrato	CONTRATO Nº. 78/2018 - Pregão Nº. 33/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AFC PNEUS LTDA - ME - CNPJ nº. 28.727.981/0001-92
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor Total	R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais)
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses, (25/09/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 79/2018 - Pregão Nº. 33/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - CNPJ nº. 07.799.477/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor Total	R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais)
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses, (25/09/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 80/2018 - Pregão Nº. 33/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI - CNPJ nº. 11.023.080/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor Total	R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)
Prazo de vigência/ Execução	18 Meses, (25/09/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 82/2018 - Pregão Nº. 29/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LEWINSKI TRANSPORTE COLETIVOS LTDA – ME - CNPJ nº. 82.274.028/0001-61
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO PERÍODO NOTURNO DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS E MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR QUE ESTIVEREM CURSANDO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM ÔNIBUS DEVIDAMENTE REGISTRADO NO D.E.R.
Valor Total	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (26/01/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 83/2018 - Concorrência Nº. 6/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GRANETTO SERVICOS LTDA ME - CNPJ nº. 04.685.222/0001-45
Objeto	SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/INCLUIDAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Um terreno, um barracão industrial, com área edificada de 510 M² edificadas junto ao Parque Industrial II, situado à Avenida Nilo Pecanha nº 209, juntamente com os Lotes nº 05 e 06 do quadro 27 com área de 1.200 m² (Um mil e duzentos metros quadrados) situado no Distrito de Dr. Antônio Paranhos no município de São Jorge d'Oeste-Pr. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 822/2017.
Prazo de vigência/ Execução	120 (cento e vinte) meses. Até 26/03/2028.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 85/2018 - inexigibilidade Nº. 4/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP - CNPJ nº. 27.074.498/0001-93
Objeto	PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO E RECALIBRAÇÃO DAS CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM RECURSOS DO VIGIASUS
Valor Total	R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Prazo de vigência/ Execução	até 3 (três) meses, (26/03/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 86/2018 - Pregão Nº. 31/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor Total	R\$ 31.330,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta reais)

DIOEMS



Diário Oficial Atualizado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

270282265